

ARTIGO
Sindicato:
Afinal, quem é
sujeito?

Página 4

PENSÃO

TRF1 mantém sentença
de primeira instância

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

ANO XVI - Nº 191

Cuiabá - Novembro de 2023

Acesse: www.sindsepmt.org.br



## **SEM RESPOSTA**

# Servidores seguem sem garantia do governo sobre reajuste para 2024

Secretário-geral da Condsef/Fenadsef diz que devemos intensificar nossa luta por orçamento justo para 2024 e se for o caso, debater inclusive a greve

5ª reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), que aconteceu na quinta-feira, 16, com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) não terminou com as respostas que servidores federais em todo o Brasil esperavam ouvir do governo. A categoria continua sem garantias de atendimento de sua principal pauta de reivindicações que inclui recomposição salarial para 2024 e equiparação de benefícios, entre outras questões que envolvem disputa por orçamento justo para o próximo ano.

A reunião foi aguardada por servidores de diversos lugares do Brasil que vieram a Brasília acompanhar em vigília e mobilização o resultado das negociações com o governo. A única sinalização dada pelo secretário de Relações do Trabalho, José Feijóo, foi de que há um empenho por parte do governo e que até o dia 15 de dezembro poderia ser apresentada alguma proposta com avanço nessas pautas econômicas.

Para as entidades representativas dos servidores a mobilização e a pressão em torno do atendimento

dessas pautas estão mais essenciais que nunca. "Nossa pressão em torno da luta por orçamento justo precisa ser intensificada e continuar acontecendo em Brasília e também em todos os estados", reforçou Sérgio Ronaldo da Silva, secretário-geral da Condsef/Fenadsef.

Entidades que compõem o Fonasefe destacam a importância de continuar a luta, a pressão e a cobrança junto ao governo, mas também buscar parlamentares e cobrar que haja orçamento justo para que o funcionalismo público seja capaz de atender direitos e também necessidades urgentes do povo brasileiro que só com políticas públicas e servidores valorizados será possível alcançar.

Sérgio Ronaldo, que participa do processo de negociações representando 80% dos servidores do Executivo Federal, destaca a importância de reforçar a mobilização nesse momento. "É preciso que o processo de pressão e mobilização esteja sintonizado com o processo de diálogo. Devemos intensificar nossa luta por orçamento justo para 2024 e debater inclusive a greve", destaca. (FONTE: CONDSEF)



A promessa é que até o dia 15 de dezembro o governo sinalize proposta

# ATO NO MGI DE MT PORTES PORT

Grosso realizaram mais um **Dia Nacio-**nal de Lutas no dia 8, em frente a Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos – GRA/MGI, localizada na Av. do
CPA, ao lado do shopping Pantanal.

A mobilização visa cobrar do governo federal a alocação de recursos financeiros no orçamento de 2024 para viabilizar as negociações setoriais, a recomposição salarial e equiparação dos benefícios.

Também estão na pauta revogação dos atos antissindicais do governo anterior, reestruturação das carreiras e o arquivamento da PEC 32, que o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, quer colocar em votação. No dia 16, servidores voltaram a protestar pedindo respostas do governo e o atendimento de reivindicações urgentes ainda para 2024.

# CONFIRA PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO DA CONDSEF/FENADSEF

Leia na página 3, programação completa do Congresso que será realizados mês que vem, em Brasília. Mato Grosso, através do Sindsep-MT contará com 16 delegados eleitos através de assembleias por local de trabalho. No dia 17 acontece a eleição da nova diretoria da entidade para os próximos 4 anos. Na próxima edição, cobertura completa do evento.



FORTALECER A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA RECONQUISTAR DIREITOS E RECONSTRUIR OS SERVIÇOS PÚBLICOS

# Sindicatos pressionam governo federal pela revogação da CGPAR

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), recebeu, no dia 23, as representações sindicais dos trabalhadores das empresas públicas e estatais para discutir os processos de negociações em

Entre os principais itens da pauta, estava a Resolução 42 da CGPAR, que estabelece uma série de dispositivos prejudiciais aos trabalhadores que possuem caixa de assistência de saúde. São muitas as categorias impactadas pela resolução, por isso, os sindicalistas defenderam, durante a reunião, a suspensão imediata das medidas instauradas nos governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro.

Os dirigentes sindicais argumentaram que as resoluções afetam diretamente questões ligadas ao plano de cargos e salários; promoções por antiguidade e por me-

recimento; participação da empresa estatal federal no custeio de planos de saúde; exclusão de anuênios; impedimento de incorporação de gratificação de função; impedimento de concessão de licença-prêmio e abono assiduidade e limitação do pagamento dos adicionais legais ao mínimo logal.

"O governo precisa apontar um caminho em busca da revogação destes elementos que são caros para as servidoras e servidores públicos das estatais", destacou Rodrigo Rodrigues, presidente da CUT-DF.

Ao final da reunião, a secretária de Coordenação das Estatais, Elisa Leonel, argumentou que o governo federal está avaliando a situação e que uma possível revogação não tem data prevista, além de aguardar a definição do orçamento da União para o ano de 2024 pelo Congresso Nacional. (FONTE: CUT)



### SINPSEP-MT Sindicate dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

### NO MAPA

# União Federal é condenada ao pagamento de adicional de periculosidade a dois servidores

Além disso, foi condenada ao pagamento retroativos, pelo período não atingido pela prescrição de 5 anos

departamento jurídico do Sindsep-MT, através da advogada Adriane Santos dos Anjos, moveu ação de cobrança contra a União Federal, ajuizada pelos servidores do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Hildo Canuto da Mata Souza e José Maria da Silva, em caráter de urgência, pela implantação do adicional de periculosidade em seus vencimentos. Além disso, pleiteiam o recebimento do adicional com efeitos retroativos, pelo período não atingido pela prescri-

Os servidores vinculados ao MAPA são ocupantes do cargo de Agente de Vigilância, contudo nunca receberam o devido adicional de periculosidade conforme prevê a legislação. Argumentam que com a edição da lei nº 8.270/91 ficou o estabelecido o percentual de 10% para o adicional de periculosidade, com efeitos financeiros partir de 1º de dezembro de 1991.



Em razão do valor da causa, o processo foi declinado ao Juizado Especiais Federais - JEF e os autores manifestaram a renúncia ao valor excedente ao teto. Pela necessidade de realização de perícia no ambiente laboral o processo foi devolvido para a 8ª Vara da SJMT onde foi acolhido o declínio e concedido o benefício da justiça gratuita. A União manifestou não ter interesse na produção de provas. Retroativos - Os autores solicitaram a implantação do adicional de periculosidade, bem como o recebimento do adicional de periculosidade com efeitos financeiros retroativos, pelo período não atingido pela prescrição que é de 5 anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Como Hildo e José Maria ocupam os cargos de Agente de Vigilância, aos servidores públicos federais é assegurado o pagamento do adicional de periculosidade de acordo com o Decreto-lei 1.873/1981 e Lei nº 8.112/1990 (arts. 68 a 72), tendo a Lei nº 8.270/1991 regulamentado os critérios e percentuais.

Em face do exposto, a 8ª Vara da SJMT concluiu constatar que as atividades executadas pelos autores estão sujeitas ao adicional de periculosidade, no percentual de 10%, conforme Orientação Normativa da SEGEP do MPOG nº 4, de 14/02/2017, julgando procedentes os pedidos, nos termos do art. 487, I, do CPC.

A Justiça também condenou a União ao pagamento das diferenças das parcelas retroativas e seus reflexos, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos a contar da data da propositura da ação, com correção monetária pelo IPCA-E desde o vencimento de cada parcela e juros de mora, a partir da citação.



#### 1) ATENÇÃO ALERTA DE GOLPE!!

Estão se passando pelo Dr. João Batista dos Anjos!!! Uma senhora que se apresenta como Iris Aguiar se apresenta como secretaria Jurídica do Sr. João Batista chega até informar números de processos que de fato existe ou já estão arquivados.

CONTUDO SE TRATA DE GOLPISTA, já foi registrado o competente Boletim de Ocorrência e os fatos já estão sendo apurados pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

Portanto, caso alguém entre em contato com os servidores, se certifiquem que de fato se trata da Dra. Adriane Santos dos Anjos ou o Dr. João Batista.

#### 2) EX SERVIDORES DA SUCAM ATENÇÃO

Quem realizou o exame no último mês entrar em contato com o Jurídico do SINDSEP/MT para assinar os documentos necessários para a propositura da ação de indenização contra a União (MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA).

Quem ainda não fez o referido exame procurar os diretores para fazer a coleta, com o resultado positivo daremos entrada na competente ação judicial de indenização em razão da intoxicação.

3) TRABALHADORES DA EBSERH que foram notificados para devolução de valores referentes à insalubridade ou auxílio-alimentação em razão do duplo vínculo, procurarem o setor Jurídico para que seja apresentada defesa no processo administrativo e posteriormente seja ajuizada a competente ação judicial para evitar a devolução de valores recebidos de boa-fé.

Diversas ações já foram ajuizadas e os juízes tem entendido que é indevido o desconto em folha em sede de liminar, e os atos administrativos que impunham a restituição ao erário estão sendo suspensos, e nós não acreditamos na possibilidade de reversão dessa decisão na ocasião do julgamento do mérito das demandas.

# 4) EXECUÇÃO COLETIVA DA AÇÃO DE INSALUBRIDADE DA EBSERH

Trabalhadores da EBSERH que são lotados nos setores UTI Neonatal, UTI Adulto, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Clínica de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica que ainda não entraram em contato com o jurídico do SINDSEP para executar os valores devidos a título de insalubridade, favor fazer contato para garantir o recebimento e implantação da insalubridade em grau máximo.

Isso devido ao julgamento procedente da ação coletiva proposta pelo SINDSEP/MT na justiça do trabalho que consignou o restabelecimento do "adicional de insalubridade em grau máximo a seus empregados de quaisquer funções que atuem durante toda a jornada nos seguintes setores:

UTI Neonatal, UTI Adulto, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Clínica de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 ao mês a cada trabalhador, a ser a eles revertida".

## Dieese mostra as dificuldades da população negra no mercado de trabalho

mês da Consciência Negra se mostra cada vez mais importante para dar visibilidade à população que enfrenta há séculos o racismo e o preconceito por parte da sociedade brasileira, que os desumaniza ao não oferecer chances de melhorias de trabalho e, consequentemente de educação, o que daria a população negra maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Infelizmente, as oportunidades para os homens e as mulheres negras são muito mais restritas do que para os não negros. As dificuldades são muitas. Desde conseguir um emprego, passando por baixos salários e, por fim com poucas chances de subirem numa carreira profissional.

Para as mulheres a situação é muito mais difícil. Os empregos são da mais baixa remuneração, inclusive, elas chegam a receber menos do que o salário mínimo vigente, como é o caso das trabalhadoras domésticas.

É o que mostra o levantamento divulgado no dia 17, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a partir de dados analisados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PnadC-IBGE) e referem-se ao 2º trimestre de 2023. Confira:

Os homens negros e o mercado de trabalho - Embora representem 56,1% da população em idade de trabalhar, os negros ocupavam apenas 33,7% dos cargos de direção e gerência. Ou seja, um em cada 48 trabalhadores negros ocupa função de gerência, enquanto entre os homens não negros, a proporção é de um para 18 trabalhadores.

Entre os desocupados, 65,1% eram negros. A taxa de desocupação dos não negros está em 6,3% no 2º trimestre de 2023.

Quase metade (46%) dos negros estava em trabalhos desprotegidos. Entre os não negros, essa proporção era de 34%.

Os negros ganhavam 39,2% a menos do que os não negros, em média. Em todas as posições na ocupação, o rendimento médio dos negros é menor do que a média da população.

No 2º trimestre de 2023, a taxa de desocupação dos negros era de 9,5%, ou seja, 3,2 pontos percentuais acima da dos não negros

A mulheres negras no mercado de trabalho - No caso das mulheres negras, a taxa de desocupação estava em 11,7%, o que corresponde ao mesmo percentual registrado para os não negros no 2º trimestre de 2021, durante um dos piores momentos da crise econômica aprofundada pela pandemia da covid-19.

Na taxa composta de subutilização da força de trabalho, mais de um quarto (26,6%) das mulheres negras aptas a compor a força de trabalho declararam se encaixar em uma das seguintes situações:

Estavam desocupadas; Não tinham procurado trabalho por falta de perspectiva e;

Estavam ocupadas, mas com carga de trabalho inferior à que gostariam.

Entre os homens não negros, essa taxa foi de 11,2%. Ou seja, a inserção das mulheres negras no mercado de trabalho é mais difícil, mesmo em contexto de melhora da atividade econômica. (FONTE: CUT)

# o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT

E-mail: mhashi104@yahoo.com.br Editoração eletrônica: Oficina A-104

#### DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Salete Boff; Secretaria de Finanças: GildásioFerreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Silvia Cléia Aires Ferreira: Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria do Interior: Albir Alves de Brito; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edemilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal: I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de So







#### 5) AOS SERVIDORES QUE POSSUEM CON-TRATO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA JUNTO A **CAPESESP**

Aos servidores que possuem contrato de previdência privada junto a CAPESESP que por ventura ao se aposentar não efetuaram o resgate das contribuições ou efetuaram o resgate em percentual inferior ao devido, o Escritório do JB Anjos, Advogados Associados informa que está ajuizando as competentes ações para reaver os valores devidos referentes ao resgate das contribuições. Para ajuizar a referida ação é necessário os seguintes documentos:

- 1) RG
- 2) CPF
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 4) PORTARIA DE APOSENTADORIA
- 5) CÓPIA DA SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 6) EXTRATO DEMONSTRATIVO DE CONTRI-BUIÇÕES DA CAPESESP

Com a apresentação dos documentos, será preenchida a procuração, declaração de assistência judiciária gratuita e contrato de honorários, que deverão ser assinados e encaminhados ao escritório. Para o ajuizamento da ação o escritório não cobra taxa de ajuizamento de ação e os honorários serão cobrados ao final quando do êxito da demanda no importe de 12% sobre o valor econômico da ação. Os encargos com custas processuais e possíveis honorários sucumbenciais serão arcados pela entidade sindical.

Para dúvidas e demais esclarecimentos, a advogada Adriane Santos dos Anjos, está à disposição, podendo ser contatada através do telefone (65) 99309-5678 ou por e-mail: adrianesanjos@hotmail.com

#### 6) PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GO-ZADO PODE SER RECEBIDO EM PECÚNIO

É cabível a conversão em pecúnio de licençaprêmio não desfrutada, mas adquirida antes da passagem do servidor público para a inatividade.

O Superior Tribunal de Justiça, no REsp 1854662/CE, em acórdão proferido em 14/04/2021, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos, e determinou a suspensão da tramitação, no território nacional, de todos os processos pendentes, que versem sobre a questão, orienta-se aos servidores que se aposentaram com período de licença-prêmio não desfrutada a ajuizar a competente ação.

Em alguns casos a União tem ofertado proposta de acordo já no início da ação.

Se é seu caso, procure o departamento jurídico do Sindsep/MT para demais esclarecimentos.

#### ACÕES DE LICENCA PRÊMIO EM ANDA-**MENTO**

ADELINO ALVES DA COSTA ALBIR ALVES DE BRITO JOAO DE DEUS DA SILVA FILHO **MOACIR MODULO** ALFREDO SANTANA DE FIGUEIREDO MANOEL DA CONCEIÇÃO ASSIS JOSE MARIA DA SILVA E ARRUDA SILVIA CLEIA AIRES RUI BARBOSA FERREIRA DE SOUZA CLARISSE MARIA SALA ROSINA DE ALMEIDA PAIVA MANOEL FRANCISCO BARBOSA ROSINA DE ALMEIDA PAIVA

JURÍDICO SINDSEP/MT - FONE (65) 3023-7000/99309-5678 (Dra. Adriane Santos dos Anjos)

# **APELAÇÃO**

# TRF1 mantém sentença de primeira instância que declarou ilegal o ato de cassação de pensão

Ação anulatória ajuizada por Maria Domingas Gomes em desfavor da União Federal restabelece pensão

o mérito, a ação interposta pelo jurídico do Sindsep-MT, foi julgada procedente confirmando a tutela anteriormente deferida em 2018, determinando que a União Federal restabelecesse o pagamento da pensão em favor da autora. Ainda, na sentença foi reconhecido para tornar nulo o ato que revogou/excluiu a pensão, bem como para condenar a União ao pagamento do rendimento referente aos meses de julho e agosto de 2018 e/ou os meses não pagos, devidamente atualizados e corrigidos, nos termos do Manual de Cálculos da Justica Federal.

#### Entenda o caso:

Na apelação interposta pela União contra sentença que julgou parcialmente procedente o pedido

para determinar o restabelecimento do beneficio de pensão recebido pela filha maior de idade e sol-

teira, Maria Domingas Gomes, bem como para condenar ao pagamento da pensão referente aos meses de julho e agosto de 2018 e/ou os meses não pagos devidamente, a União pediu que seja atribuído efeito suspensivo à apelação, alegando que "o ato que ordenou a supressão do pagamento da pensão temporária da parte autora é



legal e decorre diretamente das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU.

**Sentença** - A Primeira Turma do Tribunal Regional Federal, decidiu por unanimidade, negar provimento à apelação da União, dizendo que a Lei 3.373/58 estabele-

> cia, no seu art. 5º, a concessão de pensão temporária à filha solteira maior de 21 anos, que só a

perderia se assumisse cargo público permanente ou em virtude de casamento. Para concessão e manutenção do beneficio deveria abeneficiária ostentar, simultaneamente, a condição de filha, a idade superior a 21 anos e o estado civil de solteira.

O TRF1 alega ainda, que a concessão do beneficio da pensão

temporária independente de comprovação da dependência econômica, requisito não previsto na Lei nº 3.373/58 e que o beneficio da pensão temporária à autora, que fora concedido na vigência da Lei n. 3.372/1958, foi cancelado pela Administração "com fundamento na jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União-TCU, em especial o Acórdão 892/2012-Plenário".

"Considerando a situação fática apontada na presente manifestação de que a Sra. Maria Domingas Gomes viola a condição imposta para a continuidade da percepção do beneficio, qual seja a não contração de casamento ou união estável, a pensão recebida deve ser cancelada", alegação esta não comprovada pela Administração nos autos motivo pela qual foi negado provimento à apelação da

# CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO DA CONDSEF/FENADSEF



#### 14/12/2023 (QUINTA-FEIRA)

12h: Início das Hospedagens dos Delegados (as); 14h: Início do Credenciamento dos Delegados (as) Titulares:

15h: Reunião da Direção Nacional da Condsef/

17h: Ato Político de Abertura dos Congressos da Condsef e Fenadsef;

17h3o: Leitura e Aprovação do Regimento Interno dos Congressos da Condsef e Fenadsef; 18h30: Eleição da Comissão Eleitoral; 19h: Apresentação e Deliberação de Recursos; 19h30: Jantar.

#### DIA 15/12/2023 (SEXTA FEIRA)

ogh: Continuação do Credenciamento de Delegados (as) Titulares; ogh às 12h: Painel de Debate sobre Conjuntura e os Desafios para a Classe Trabalhadora (Convidados: CUT, DIEESE, FPMSP e ISP); 12h: Encerramento do Credenciamento dos Delegados (as) Titulares e Início do Credenciamento dos Delegados (as) Suplentes; 12h às 13h30: Almoco:

13h30 às 14h30: Apresentação das Teses (15 minutos), das Contribuições (5 minutos);

14h: Fim do Credenciamento dos Delegados

14h30 às 18h: Plenária de Debate sobre Conjuntura Nacional e Internacional, Plano de Lutas e Pauta de Reivindicações; 19h às 21h: Reunião da Comissão de Sistematização e Relatoria; 19h: Jantar.

#### DIA 16/12/2023 (SÁBADO)

o9h às 12h: Trabalho de Grupos; 12h às 13h:30: Almoco: 14h às 17h: Encontros dos Departamentos Setoriais; 15h às 18h: Reunião da Comissão de Sistematização e Relatoria; 19h às 23h: Jantar de Confraternização.

#### DIA 17/12/2023 (DOMINGO)

09 às 11h: Plenária de encaminhamentos e aprovação das resoluções sobre Conjuntura Nacional e Internacional, Plano de Lutas e Pauta de Reivindicações:

oo às 11h: Prazo para inscrição de chapas; 11 às 11h30: Apresentação e defesa de chapas; 11h:30 às 13h:30: Instalação da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para Eleição da Direção e Conselho Fiscal da CONDSEF e FENADSEF; 12h às 13h30: Almoço;

13h:30 às 14h: Proclamação do Resultado e Encerramento dos Congressos da CONDSEF e da FENADSEF.



## **ARTIGO**

# SINDICATO: AFINAL, QUEM É ESSE SUJEITO?



Raquel Paese\*

O conhecido poeta e dramaturgo alemão, Bertold Brecht, cuja obra é considerada 1 dos maiores legados do século 20, falava sobre a razão de existir do sindicato em 1 de seus poemas, indagando "Quem é ele?" "Vocês, eu, vocês, todos nós."

Sindicato é 1 sujeito de representação coletiva. Não é 1 prédio, não são seus móveis nem seus funcionários, não são seus dirigentes; não atua em causa própria, mas em nome de quem representa.

Mais de 1 século depois das palavras de Brecht, o sindicato segue malquisto pelo empresariado em geral, atacado pela grande mídia — que insiste em divulgar inverdades e tratar os atos sindicais como ilícitos — e pouco prestigiado por quem deveria valorizá-lo, os trabalhadores.

#### A que propósito?

Para as corporações patronais, via de regra, as ações sindicais são incômodas, entrave em seu poder de mando. Há razões objetivas que poderiam justificar essa inconformidade empresarial. Estudos e pesquisas mostram que, onde há sindicatos vigorosos, os trabalhadores conseguem obter fatia maior do resultado da riqueza gerada pelo trabalho e melhores condições de trabalho.

Sindicatos, portanto, seriam importantes na elevação dos salários e, consequentemente, na distribuição de renda. Ainda, a ação sindical incide em melhoria das condições de trabalho, compreendendo alimentação, limitação de jornada, organização do trabalho, proteção à saúde, dentre outras, ampliando os limites da legislação ou regulando onde a lei não o faz.

E para os trabalhadores? O sindicato parece ter baixo reconhecimento, ser ente pouco visível. Muitos não sabem sequer qual a sua utilidade, embora a razão de ser do sindicato seja a de tutelar e defender seus interesses e o resultado de sua ação seja significativo em suas vidas.

Estranho reconhecer isto: o poder de ação dos sindicatos é admitido — às vezes temido — pelos representantes do capital, pelos empregadores em geral, mas nem sempre, ou não integralmente, por quem desse se beneficia.

Pois é ao sindicato que cabe representar os trabalhadores nas negociações coletivas, espaço de regulação das relações de trabalho, recomposição do poder de compra dos salários e, como se disse, melhoria das condições de trabalho.

È ao sindicato que cabe representar judicialmente os trabalhadores nas ações para restaurar lesões de direitos ou buscar interpretação mais favorável das normas, lembrando que o Brasil é 1 País que não possui instituições públicas de fiscalização que consigam coibir o desrespeito aos direitos, "descumpridos a frio no mercado", na expressão do professor Adalberto Moreira Cardoso.

É ao sindicato que cabe representar os trabalhadores nos diversos conselhos que integra, nos movimentos de pressão no Poder Legislativo e Executivo em todos os seus níveis e em todos os demais espaços de representação coletiva da sociedade, em defesa de salário mínimo digno, de salários profissionais, de pisos regionais, do SUS (Sistema Único de Saúde), de educação pública de qualidade, do direito à moradia e demais direitos de cidadania.

É ao sindicato que cabe falar em nome do trabalhador, fragilizado na desigual correlação de forças com o empregador em País onde não há proteção mínima contra despedida arbitrária.

E mais: sindicatos representativos e atuantes fortalecem a democracia!

Exatamente pela importância do sindicato na redução da injusta e desigual assimetria de poder entre trabalhador e empregador, a Reforma Trabalhista de 2017 não somente alterou mais de 100 dispositivos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas o fez de forma a enfraquecer os sindicatos, reduzindo sua capacidade econômica e, consequentemente, sua capacidade de ação em favor de seus representados. Houve claro objetivo nesse sentido!

Em recente artigo, o assessor do Fórum das Centrais Sindicais, Clemente Ganz Lúcio chama atenção para o fato de que "os ataques à ação sindical dos trabalhadores são persistentes, intensos e as práticas antissindicais contínuas".

Essa tentativa constante de destruir o poder do sindicato não é fenômeno nacional; atinge a maioria dos países, em especial aqueles nos quais se ampliam as formas de trabalho precário e de baixo nível democrá-

No Brasil, busca-se atualmente restaurar algumas garantias legais de proteção ao trabalho que foram eliminadas com as recentes alterações legislativas. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho constituiu 3 grupos de trabalho, com representantes dos empresários e dos trabalhadores, para debater e formular propostas em torno dos seguintes temas:

1) valorização do salário mínimo; 2) valorização da negociação coletiva; e 3) organização sindical e trabalhos em aplicativos.

As centrais sindicais estão tendo participação ativa na representação dos traba-

Anualmente, são celebrados no País mais de 40 mil acordos e convenções coletivas de trabalho, garantindo a milhões de trabalhadores recomposição salarial e direitos que ampliam a legislação vigente, além de contemplar especificidades de categorias profissionais inseridas em diferentes segmentos econômicos. Esses instrumentos coletivos beneficiam a todos — associados e não associados aos sindicatos profissionais — e obriga a todos os empregadores no âmbito da negociação coletiva — da mesma forma, associados ou não às entidades patronais — decorrendo daí que cabe a todos, sem exceção, contribuir para que os sindicatos possam atuar.

Nesse sentido, a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal): é válida a contribuição de associados e não associados e a instância de deliberação acerca da contribuição a favor do sindicato — taxa ou quota negocial, contribuição assistencial ou denominação similar —, é a assembleia geral da

08

13

categoria.

Mas tão logo proferida essa decisão pelo STF, a grande imprensa passou a divulgar informações distorcidas e até inverídicas sobre o tema, gerando propositadamente confusão e ambiente de animosidade aos sindicatos e de incentivo às práticas antissindicais, como se ilícito fosse tratar de sua sustentação financeira e, mais especificamente, como se ilícito fosse definir contribuição pelo resultado do conjunto de ações envolvendo a negociação coletiva de traba-

As práticas antissindicais de desinformação e incentivo à manifestação individual dos trabalhadores contrária ao desconto da contribuição negocial devem ser coibidas e punidas, cabendo ao Ministério do Trabalho e, em especial, ao MPT (Ministério Público do Trabalho) firme atuação nesse sentido, evitando-se a judicialização.

As transformações no mundo do trabalho têm sido devastadoras, gerando novos e complexos desafios para os sindicatos. Contrapor-se à dinâmica de distribuição do produto social do trabalho não é tarefa fácil! Então, enfraquecer os sindicatos não deve interessar aos trabalhadores, tampouco à sociedade.

È preciso lutar para garantir que o trabalho humano seja protegido com direitos, tenha centralidade nos projetos políticos, e os sindicatos têm papel fundamental nesse sentido. Mas para tudo isso é necessário resgatar o conceito de solidariedade, de responsabilidade recíproca, que une os trabalhadores em torno de lutas por justiça e igualdade.

(\*) Graduada em Direito pela UFRGS, com pósgraduação latu sensu em Relações de Trabalho pela Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS e também pela Universidad de Castilla La Mancha, em Toledo, Espanha. Coordenadora do site Democracia e Mundo do Trabalho em Debate. Sócia-fundadora do escritório Paese, Ferreira e Advogados Associados. Atua na área do Direito Trabalhista e Sindical. Publicado originalmente no portal Democracia e Mundo do Trabalho em Debate



ANIVERSALI	
NOME	DIA
ADALINA ANGELA SILVA PEDROSO	28
ADERBAL CASTRO QUEIROZ	23
ADEVITA GOMES DE ALMEIDA DA SILVA	28
ADILSON BENKE	11
ADIR NOEL DE CASTRO SOUZA	24
AILTON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	14
ALBINO BARBOSA BATISTA	04
ALFREDO BARROS FILHO	08
ALFREDO RODRIGUES LIMA	14
ALFREDO SANTANA DE FIGUEIREDO	12
ANA MARIA NATIVIDADE DA SILVA	25
ANTONIO BALBINO BARBOSA	04
ANTONIO NARDES DO NASCIMENTO	11
ARMINDO LOPES LEITE	01 19
CASEMIRO NETO RODRIGUES AGUIAR CLEMENCIA CANDIDA RIBEIRO	19
CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	20
DAMASIO DE SOUZA PEREIRA	20 18
DAVI BISPO DE OLIVEIRA	28
DILZA FERREIRA DE ARRUDA	30
DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS	17
DOROTHY MAYRON TAUKANE	08
EDEZIO DE SOUZA PONCE	04
EDITE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16
EDSON CARNEIRO GERALDES	07

**EDVAM DE JESUS TAQUES** ELI FERREIRA DA SILVA ELIETE DOMINGOS DA COSTA EPAMINONDAS FERREIRA DE OLIVEIRA **EVANGELISTA PEREIRA BARROS EVERALDO RODRIGUES MOREIRA GEOVANO SANTOS MOREIRA GILMAR CAMPOS SOEIRO** GORETE DE FATIMA DE OLIVEIRA GRACILIANO NASCIMENTO FILHO **GUMERCINDO FAGUNDES LOPES** HILMA XAVIER RODRIGUES INES ANSCHAU XAVIER DE OLIVEIRA **IRENE ANA CHAGAS** IVANIL FERREIRA DA SILVA **IVANILDO TEIXEIRA THOMAZ** JANETE MARQUES DA CUNHA JOANNA DO ESPIRITO SANTO JOAO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JOAO SILVA LIMA JONILSON NAVARROS ROMÃO JOSE HENRIQUE PEDROSO JOSE LUIZ FILHO JOSE PRUDENTE DE FREITAS KARINA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA LARISSA MUSTASSO LEANDRO DA SILVA ZEILIRGER LOIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA LUIZ BARBOSA LUZ LUIZ DA COSTA MANOEL DA CONCEICAO ASSIS

MARCOLINO FAGUNDES DE ARAUJO

26	MARCOS ANTONIO F. DE PAULA OLIVEIRA	02
14	MARIA ALZIRA VERONEZ DE MORAES	19
10	MARIA CONCEIÇÃO DORILEO FIGUEIREDO	21
01	MARIA DOMINGAS GOMES	29
12	MARIA ILCE ROCHA	22
26	MARIA PEREIRA CHAVES	22
02 07	MARIANNE SILVA CUELLAR	31
03	MARIO GOTARDO	13
11	MARLI DA ROCHA SANTIAGO	23
10	MIRIAM FRANCA MOREIRA	14
05	MOACIR BORGES	25
06	NELSON HERGESELL	19
05	OTILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	13
06	PAMELA SALES URMANN	21
15	PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS	27
14 27	RAIMUNDA PEREIRA SOARES	22
12	REJANE CRISTINA DE MELO PINTO	23
10	ROSA MARIA DE FRANCA SILVA	31
15	ROSANGELA ALVES DA SILVA	07
06	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	21
28	SEBASTIAO DE JESUS	80
14	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	05
25	SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO	04
14	TEREZA LUZ DA COSTA	31
01 14	TEREZINHA RODRIGUES SILVA	01
14 24	VALDI RODRIGUES DE SOUZA	03
2 <del>4</del> 28	VERGÍLIA FRANCISCO XAVIER	18
29	WALDAIR DIAS DA SILVA	20
08	WANDER MARCIO DE ASSIS SOUZA	13

ZITA ANTONIA GOMES SILVEIRA

17